PROJETO DE LEI Nº 1.938, de 19 de dezembro de 2022

Recebe por doação, com encargo, área que especifica.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.938/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para receber imóvel, por doação com encargo.

Trata-se da expressão de vontade do doador e sua esposa, antigos residente no Bairro Santo Afonso, que por impulso da Associação de Moradores daquele Bairro, restou certo a doação de livre e espontânea vontade de parte de seu imóvel, com 1.140,00 m2 (um mil cento e quarenta metros quadrados), conforme declaração, para ali, ser edificada uma rua pública.

Têm como contrapartida para esta doação, a edificação de uma rua com seis metros de largura para interligar as Ruas Bela Vista e a Rua Ivair Rodrigues Vasconcelos, no Bairro Santo Afonso.

Inclusive, referido morador e doador, em ocasião anterior, já fez doações de parte de sua propriedade para edificar a Igreja Católica e para interligar outras ruas, como a Rua Vicente de Nardi à Rua Júlio Saturnino de Freitas.

A interligação de ruas no bairro melhora e facilita a locomoção de pedestres e veículos, no acesso, aos demais pontos do Bairro, facilitando a movimentação humana em um todo, por isso, permeada de finalidade pública a edificação.

Assim, em razão de ser uma doação como encargos, se faz necessária a apreciação dos nobres vereadores. E ainda, sendo a próxima sessão a última do corrente ano, solicitamos em caráter de **URGÊNCIA** a tramitação deste Projeto de Lei nesta casa.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, por ser de suma importância para a população em geral.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 19 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº1.938, de 19 de dezembro de 2022.

Recebe por doação, com encargo, área que especifica.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, com encargo, uma área urbana de 1.140 m² (um mil, cento e quarenta metros quadrados), pertencente ao Sr. Antônio De Nardi e sua esposa, Sra. Geralda Maria Folli De Nardi, a ser desmembrada de uma área maior, registrada no RGI da comarca de Ibiraçu sob o nº 2-AD 5929.

Art. 2º. A área a que se refere o art. 1º será destinada à abertura para edificação de rua, interligando a Rua Bela Vista à Rua Ivanir Rodrigues de Vasconcelos, no Bairro Santo Afonso.

Art. 3º. O Município se obriga, em contrapartida, a dotar as áreas, objeto de doação, das seguintes benfeitorias:

I. colocação de iluminação pública;
II. instalação de rede de água;
III. feitura de meio-fio;
IV. colocação de sinalização de trânsito;
V. realização de pavimentação ou calçamento apropriado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 19 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

21 C

1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE Espirito Santo

COMARCA DE Ibiraçu

MUNICÍPIO DE João Neiva

DISTRITO DE Séde

Wanda Ribeiro Plazzi
TABELIÃO

Escritura de Compra e Venda.

Outorgante(s) LAURA DE NARDI DE MARCHI.

Outorgado(s) ANTONIO DE NARDI.

Data 16 de outubro de 1995.

22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO NILZO A. PLAZZI

NOTAS E REGISTRO CIVIL

WANDA RIBEIRO PLAZZI
Titular

Dra. ANABELA RIBEIRO PLAZZI
Substituta

Ma. CELMIRA GARDI
Escrevente

Av Presidente Vargas, nº481 - Centro - João Neiva - ES - Tel: (027) 258-1193

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM, COMO OUTORGANTE, LAURA DE NARDI DE MARCHI, E, COMO OUTORGADOS, ANTONIO DE NARDI, na forma abaixo;

S A I B A M, quantos este público instrumento virem que, no ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), ao s 16 (dezesseis) dias do mês de outubro, neste município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, em Cartório Nilzo A. Plazzi, situado na Av. Presidente Vargas, 481 - Centro, por me haver sido esta escritura distribuída, conforme bilhete de distribuição apresentado e que vai adiante transcrito, perante mim, Tabeliã, comparecer(am) parte(s), entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante vendedora LAURA DE NARDI DE MARCHI, brasileira, víuva, do lar, residente e domiciliada em Santo Afonso, Distrito do Municipio de João Neiva - ES, portadora do CPF nº 576 851 857 - 68; e como outorgados compradores ANTONIO DE NARDI, brasileiro, casado, lavrador e sua esposa GERALDA MARIA FOLLI DE NARDI, brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliados em Santo Afonso, Distrito do Municipio de João Neiva - ES, portadores do CPF nº 148 637 407 - 78; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabeliã, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, pela outorgante vendedora me foi dito que é senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais, de: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, com 25.000,00 (vinte e cinco mil metros quadrados), situada em Santo Afonso, Distrito do Municipio de João Neiva. Estado do Espirito Santo - ES, denominada IRMÃOS DE MARCHI, em comum com outros, em área maior que mede 241.444,00 M2, limitando -se ao norte com a Vendedora LAURA DE NARDI DE MARCHI; ao sul com o comprador ANTONIO DE NARDI E ESPOSA; a leste com ALCIDES AUGUSTO DE MARCHI e a oeste com o comprador ANTONIO DE NARDI. Cadastrado no INCRA sob nº 2227545.2, nº de referencia 2227545.01.4.01.3, área total do imóvel 24,1, e fração mínima de parcelamento 3,0 ha ; que o imóvel acima descrito foi adquirido por ela outorgante vendedora, à justo título e devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ibiraçú - ES, no Livro 2-AD, sob nº 5.929 de ordem e achando-se contratada com o outorgado comprador, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO NILZO A. PLAZZI

NOTAS E REGISTRO CIVIL

WANDA RIBEIRO PLAZZI
Titular

Dra. ANABELA RIBEIRO PLAZZI
Substituta

Ma. CELMIRA GARDI
Escrevente

Av Presidente Vargas, nº481 - Centro - João Neiva - ES - Tel: (027) 258-1193

para lhe vender, como de fato vendido tem o imóvel em apreço. Pelo preço certo e ajustado R$ 6.000,00 importância essa que outorgado vendedor confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos, dando ao outorgado comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa deles outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acham - se contratados com os outorgante vendedor, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de R$ 6.000,00 esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões. TRANSCRIÇÕES: 1) - Prefeitura Municipal de João Neiva. Documento de Arrecadação Municipal. DAM . Taxa de Avaliação . Cod. 3581. Valor R$ 10,53. Protocolo nº 2067. Nome. Antonio De Nardi. Exercicio 1995. Especificação da Receita - ITBI. Codigo 1112. Valor R$ 120,00. CERTIDÃO NGATIVA ESTADUAL. Certifico que Laura De Nardi De Marchi está quite com a Fazenda Pública Estadual até a presente data. Aracruz- ES, 02.10.1995. (as) Pedro Ozeias de Souza - chefe da ARE de Aracruz - ES. CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS. Esta me foi apresentada e fica arquivada nestas notas tudo de conformidade com a resolução de 06.03.1986 da Egregia Corregedoria de Justiça do Estado do Espirito Santo - ES. Certidão de Ônus, Inclusive Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ibiraçú - ES. A outorgante vendedora, declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativa ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos, face ao disposto na Lei nº 7.433, artº 1º, § 3º, do inciso "V", regulamentada pelo Decreto nº 93.240 e Provimento nº 021/86, publicado no D.O. de 30/12/1986; os quais documentos ficam arquivados neste Cartório para todos os fins de direito de acordo com o Provimento nº 021/86 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. DECLARO em obediência a Instrução Normativa nº 20, de 10/05/1978, que a declaração referente a essa transação será enviada à S.R.F., dentro do prazo concedido pela Instrução Normativa nº 035 de 11/05/1977. ASSIM DISSERAM e me pediram lhes lavrasse a presente escritura nestas notas, a qual li em voz alta, perante as partes, sendo em tudo achada conforme, por aquelas que reciprocamente outorgaram, Eu, (a) WANDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO NILZO A. PLAZZI

NOTAS E REGISTRO CIVIL

WANDA RIBEIRO PLAZZI
Titular

Dra. ANABELA RIBEIRO PLAZZI
Substituta

Ma. CELMIRA GARDI
Escrevente

Av Presidente Vargas, nº481 - Centro - João Neiva - ES - Tel: (027) 258-1193

RIBEIRO PLAZZI, Tabeliã, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade. (a) WANDA RIBEIRO PLAZZI. (a) LAURA DE NARDI DE MARCHI. ANTONIO DE NARDI. GERALDA MARIA FOLLI DE NARDI.

EU, _____ **Tabeliã, que a fiz trasladar, nesta mesma data, subscrevi e assino em público e raso.**

Em Testº da verdade

WANDA RIBEIRO PLAZZI
Tabeliã

CARTÓRIO PLAZZI
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. PRES. VARGAS, 481
JOÃO NEIVA - ES - TEL. 258-1193
WANDA RIBEIRO PLAZZI
TABELIÃ
MARIA CELMIRA GARDI
ESCREVENTE JURAMENTADA
Mª MARIA HELENA P. CARRARETO
Mª ANABELA RIBEIRO PLAZZI
WANDERLÉIA BARCELLOS
ESCREVENTES

LIVRO Nº 2- AD
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IBIRAÇU - ES

MATRICULA 5929 | FICHA 129

IBIRAÇU 28 de junho de 1994

MATRICULA Nº 5929.- Data: 28 de junho de 1994.-

IMÓVEL: Um terreno rural, legitimado, medindo a área de 241.444,00 m2 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), sem denominação especial, situado no lugar Ribeirão de Cima, distrito da Sede do Município de João Neiva, Comarca de Ibiraçu, confrontando-se ao norte com o Rio Ribeirão, ao sul com João Nardi, a leste com Dante Tessarolo e a oeste com José Fachinetti, limites estes ao tempo da aquisição.- Cadastrado no INCRA sob o nº (não consta do Certificado), área total 24,1 ha., módulo 24, nº de módulos 1,0 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha.- Registro anterior: sob nºs. 5.765 e 5.766, do livro 3-K. - - - - - -

PROPRIETÁRIO: Espólio de JOÃO DE MARCHI, processado e julgado nesta Comarca de Ibiraçu-ES.- Eu, _____, oficial que datilografei e subscreví.-

x*x*x*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº .....

PROJETO DE LEI Nº 1.938/2022

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 19 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal